



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 52/2016**

-----CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES E DA QUINTA DE S. MATEUS, EM CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE FIREMAP, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 14.250,00 € (CATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Firemap, Lda., com sede na Rua Faustino Ferrador, n.º 23, 4710-244 Braga, na Freguesia de Braga (São Vítor) e Concelho de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número 510875920, N.I.P.C. 510875920, aqui representada pelos seus Sócios-Gerentes Senhor Ricardo António Lopes Almendra com o número de identificação civil 11257223 5ZY9, sendo que o cartão de cidadão é válido até 17/12/2018 e com o contribuinte fiscal número 228949327 e Senhora Carla Augusta Ferreira Leite Fernandes Freitas com o número de identificação civil 11354259 3ZZ4, sendo que o cartão de cidadão é válido até 30/12/2016 e com o contribuinte fiscal número 222333995, com poderes para intervirem neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 6470-4340-3219, extraída em 19/04/2016, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Prestação de serviços para o levantamento topográfico da Zona Industrial de Febres e da Quinta de S. Mateus, em Cantanhede”.-

#### SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovados para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 14.250,00 € (catorze mil duzentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- O referido valor do contrato considera, os valores indicados de seguida, para a execução em cada um dos locais a concurso, que se identificam, e incluindo desde logo os custos associados ao processo de homologação, pela Direção Geral do Território, a considerar em cada um dos locais: Levantamento topográfico da Zona Industrial de Febres - 7.000,00 € + IVA; Levantamento topográfico da Quinta de S. Mateus, em Cantanhede - 7.250.00 € + IVA.-----

SÉTIMA

----- O prazo de execução, da prestação de serviços, contar-se-á a partir da data de celebração do Contrato, sendo que o mesmo terá que estar concluído, num prazo máximo de 60 dias úteis, prazo para a execução da cartografia, pela empresa adjudicatária seguindo-se depois o processo de homologação da mesma.-----

OITAVA

----- O prazo de pagamento dos serviços é de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 5., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

NONA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do Plano

Plurianual de Investimentos 02 242 2002/21 - "Levantamentos Topográficos e Cadastrais (DU)" e Rúbrica Orçamental 02 070115 - "Outros Investimentos ", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 1644/2016, de 19/07/2016. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 27/09/2016, sob o número Contrato 93/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 22688, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

#### DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Firemap, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 26/09/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Firemap, Lda., emitido em 23/09/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente da empresa Senhor Ricardo António Lopes Almendra, emitido em 23/09/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente da empresa Senhora Carla Augusta Ferreira Leite Fernandes Freitas, emitido em 23/09/2016.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Braga - 1), em 29/07/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 29/07/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 13 de maio de 2016.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 21/09/2016, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em Regime de Substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 27 de setembro de 2016

O Município de Cantanhede,

---

Pela Sociedade Firemap, Lda.,

---

---

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em Regime de Substituição,

---